

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.408 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	CÓDIGOS	VALORES
				REFORÇO
FMS				
36.01.10-304.0117.1.051	2088	4490.52		196.000,00
TOTAL				196.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.407 DE 23 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de junho de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-11.331.0079.0.002	437	3390.14	20.000,00	
29.01-22.661.0108.2.200	495	3390.39	30.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	605	3390.46	1.046.000,00	
33.01-12.364.0080.2.126	707	3390.18	300.000,00	
33.01-12.365.0082.2.099	779	3390.46	232.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	931	3390.46	92.000,00	
18.01-06.122.0105.2.303	137	3390.39		20.000,00
29.01-11.695.0110.2.262	487	3390.39		30.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	533	3390.33		10.000,00
33.01-12.122.0083.2.095	539	3390.36		30.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	586	3390.32		200.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		500.000,00
33.01-12.364.0080.2.126	712	3390.92		100.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	732	4490.51		50.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	733	4490.51		49.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	834	3390.32		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	835	3390.32		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	838	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	839	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	842	3390.36		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	843	3390.36		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	844	3390.39		10.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	897	3350.39		496.000,00
33.01-12.368.0082.2.274	1091	3390.30		20.000,00
33.01-12.365.0082.2.275	1099	3390.92		30.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1103	3390.92		17.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2052	4490.51		50.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2053	4490.51		48.000,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	20.000,00	
36.01-10.303.0121.2.332	1421	3390.32	154.000,00	
36.01-10.126.0118.1.123	1253	4490.40		20.000,00
36.01-10.126.0118.2.322	1263	3390.39		154.000,00
IPMQ				
47.01-09.272.0127.2.338	1761	3390.14	10.000,00	
47.01-09.272.0127.2.338	1764	3390.35		10.000,00
			1.904.000,00	1.904.000,00

DOE
SANGUE,
SALVE VIDAS.



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ